

INTERVENÇÕES

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
8	2024	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ Esta intervenção foi concluída	Contrato 66/2024	180	03/07/2024	R\$ 1.525.590,20	100,00%

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ

R\$ 1.525.590,20

Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

10000508; 10000510; 10000511; 10000585; 10001220; 10001725; 10002453

Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
4897	2024	05/07/2024	12543
4898	2024	05/07/2024	12543

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12543	2015	1129	05/07/2024

Vigência de Documento(s)

Data de Vigência	Nº do Documento	Tipo de Documento
29/07/2025	66	Contrato

Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	08*.8*.1**-39	ART (CREA)	17**2*3**61**	Execução de Obra	Sim
CPF	10*.0*.5**-14	ART (CREA)	17**2*2**02**	Projeto Arquitetônico	Sim
CPF	10*.0*.5**-14	ART (CREA)	17**2*2**02**	Orçamento	Sim
CPF	81*.6*.8**-91	ART (CREA)	17**2*3**83**	Fiscalização	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				5667	R\$ 1.525.590,22	17/05/2024	
Contrato	66	2024	80.869.886/0001-43	5668	R\$ 1.525.590,20	28/06/2024	100,00%

Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
------------	------	--------	--------	------	-----------------	------------------	-----------

5669	Medição	1	Jurisdicionado	06/07/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 66/2024	6,26%
5689	Medição	2	Jurisdicionado	05/08/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 66/2024	6,26%
5700	Medição	3	Jurisdicionado	25/09/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 66/2024	100,00%
5714	Conclusão	4	Jurisdicionado	10/10/2024			

Matrículas de Obras

Número CEI	Número CND	Sequencial	Data de Emissão	Data de Validade	Data de Cancelamento
900198573370					

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Documentos

R\$ 1.525.590,20



PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho, 28 de Junho de 2024.

Ao
MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE SULINA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R\$ 1.525.590,20 (Um milhão quinhentos e vinte cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. MOISES DE GASPERIN, portador do CPF 518.634.809-00.

Representante Legal da Proponente:	Assinatura:
Nome: MOISES DE GASPERIN CPF: 518.634.809-00	MOISES DE GASPERIN:51863480900 <div style="text-align: right; margin-right: 50px;"> Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:40:00 -03'00' </div>

Município de Sulina

PIANEI HA DE SERVICOS - PAVIMENTAÇÃO - EELICITACAO N° 14-133/2021 - ANEXO III

Data Base da encovarão do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná) que regulamenta a lei 14.132/21). 17/5/2024

**MOISES DE
GASPERIN**518634
80900
Assinado de forma digital por
**MOISES DE
GASPERIN**518634890900
Dados: 2024-06-28 09:32:16
-03'00'

Documento assinado digitalmente
CAROLINA TAVARES DE ARAUJO
Data: 28/06/2024 09:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III										
Município:	SULINA	SAM:	57 <th>LOTE:</th> <td>1</td> <th data-cs="5" data-kind="parent"></th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th>	LOTE:	1					
Projeto:										
Locador:	Nova Urbaniza de Sulina									
Nº Etapas	6	CRONOGRAMAR POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA ETAPA								
TOTAL	1	2	3	4	5	6				
% Quantid.										
100,00%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	
100,00%	1,00	38,66 %	11,94 %	20,14 %	11,64 %	-	-	-	-	
100,00%	5,65	5,65 %	1,22	1,58	1,69	2,85	4,14	1,62	0,49	
100,00%	80,25	5,47	7,95	3,45	1,16	3,85	3,56	5,70	0,28	
100,00%	1.602,50	10.953,90	3.451,16	3.855,56	1.69	2,85	1,62	3.240,38		
100,00%	0,80	5,48	1,73	1,69	1,69	1,69	1,69	1,69	1,62	
100,00%	40,61	277,62	87,45	85,80	14,65	82,13	14,65	82,13	14,65	
100,00%	2,33	15,91	5,01	4,91	8,29	4,71	8,29	4,71	8,29	
100,00%	81,15	553,25	174,90	171,61	289,30	164,25	289,30	164,25	289,30	
100,00%	4,27	29,21	9,20	9,02	15,22	8,54	15,22	8,54	15,22	
100,00%	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	
100,00%	22,09	28,33	10,62	14,17	34,17	10,63	34,17	10,63	34,17	
100,00%	4,00	16,00	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	
100,00%	4,00	16,00	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	
100,00%	4,00	16,00	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	
100,00%	4,00	16,00	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	
100,00%	4,00	16,00	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	
100,00%	4,00	16,00	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	6,00	8,00	
100,00%	8,00	2,00	8,00	3,00	4,00	3,00	4,00	3,00	4,00	
100,00%	2,00	8,00	3,00	4,00	4,00	3,00	4,00	3,00	4,00	
100,00%	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	

MOISES DE
GASPERIN:51863480900
Assinado de forma digital por
MOISES DE GASPERIN:51863480900
Dados: 2024-06-28 09:50:19-03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA TAVARES DE ARAUJO
Data: 28/06/2024 09:46:01-03'00'
Verifique em <https://validar.riti.gov.br>

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRIPTIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	SULINA	PRIORIDADE N° 66	SAM	57
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	
Local da Obra :	Vias Urbanas de Sulina	Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	17/05/2024 - sex	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetoado a medição por preço unitário. Se será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		
Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 1.525.590,22	Valor total Mão de Obra:	R\$ 177.402,76	Valor total dos Materiais: R\$ 1.348.187,46
			11,63%	88,37%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 1.525.590,20	Valor total Mão de Obra:	R\$ 365.023,58	Valor total dos Materiais: R\$ 1.160.566,62
Empresa Participante: PEDREIRA SANTIAGO LTDA			23,93%	76,07%
Menor Preço (desconto calculado)...	-	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM		
SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRÍPCAO DAS ETAPAS	
TOTAL:	180	R\$ 1.525.590,20		
Etapa 1 - Início	30	R\$ 96.323,00	Colocação da placa da obra e revestimento asfáltico na Rua João Alcântara, inclusive com os ensaios tecnológicos;	
Etapa 2	30	R\$ 572.149,69	Execução do revestimento asfáltico na Rua Padre Anchieta, inclusive com os ensaios tecnológicos;	
Etapa 3	30	R\$ 181.105,99	Execução do revestimento asfáltico na Rua Comendador Araújo, inclusive com os ensaios tecnológicos;	
Etapa 4	30	R\$ 179.516,93	Execução do revestimento asfáltico na Rua Getúlio Vargas e Venezuela, inclusive com os ensaios tecnológicos;	
Etapa 5	30	R\$ 297.780,14	Execução do revestimento asfáltico na Rua Geraldo Meireles, inclusive com os ensaios tecnológicos;	
Etapa 6	30	R\$ 198.714,45	Execução do revestimento asfáltico na Rua Tiradentes, inclusive ensaios tecnológicos e também execução de toda a sinalização viária.	

Representante da Empresa (Assinatura Digital): MOISES DE GASPERIN	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): CAROLINA TAVARES DE ARAÚJO - CREA PR 203.527/D	Data da Proposta:
--	---	-------------------

MOISES DE

GASPERIN:5186348090

0

Assinado de forma digital por

MOISES DE GASPERIN:51863480900

Dados: 2024.06.28 09:51:45 -03'00'



Documento assinado digitalmente

CAROLINA TAVARES DE ARAUJO

Data: 28/06/2024 09:46:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	24,03%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

MOISES DE
GASPERIN:5186
3480900



Assinado de forma digital
por MOISES DE
GASPERIN:51863480900
Dados: 2024.06.28 09:57:04
-03'00'

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,03%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

MOISES DE
GASPERIN:518634809
00

Assinado de forma digital por
MOISES DE
GASPERIN:51863480900
Dados: 2024.06.28 09:57:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente



CAROLINA TAVARES DE ARAUJO
Data: 28/06/2024 09:46:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (ES) SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA

Chopinzinho, 28 de Junho de 2024.

Ao
MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

OBJETO: *Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20%
A2	SESI	1,5%
A3	SENAI	1,0%
A4	INCRA	0,2%
A5	SEBRAE	0,6%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3%
A8	FGTS	8%
A9	SECONCI	1%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,8%
GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,75%
B2	Feriados	3,41%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,88%
B4	13º Salário	10,58%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,71%
B7	Dias de Chuva	1,30%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	12,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,14%

GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,32%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,75%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,82%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado eReincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,16%
TOTAL (A+B+C+D)		112,85%
Contadora Responsável pela Proponente Nome: KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA CRC PR N.º 065328/O-8	Assinatura: 	
Representante Legal da Proponente: Nome: MOISES DE GASPERIN CPF: 518.634.809-00	Assinatura: MOISES DE GASPERIN:51863 480900  Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:49:11 -03'00'	



PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
 - (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
 - (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.



- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
 - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
 - (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se ato da inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, sub consultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens,

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
 Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
 – CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
 Chopinzinho - Paraná



obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, sub consultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Chopinzinho, 28 de Junho de 2024.

MOISES DE
 GASPERIN:518634809000

Assinado de forma digital por
 MOISES DE
 GASPERIN:518634809000
 Dados: 2024.06.28 09:36:01 -03'00'

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
 Moisés de Gasperin – Rep. Legal
 RG: 3.519.935-7



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

TERMO DE SITUAÇÃO DE OBRA	
MUNICÍPIO: SULINA – PR.	
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ	
EMPRESA CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
VALOR REAL: R\$ 1.525.590,20	CONTRATO Nº: 66/2024
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 14.172,39M ² , INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: RUA JOÃO ALCÂNTARA (ENTRE RUA PADRE ANCHIETA E RUA XV DE NOVEMBRO) RUA PADRE ANCHIETA (ENTRE RUA COMENDADOR ARAUJO E RUA JOÃO ALCÂNTARA) RUA COMENDADOR ARAUJO (ENTRE RUA XV DE NOVEMBRO E RUA PADRE ANCHIETA + 52,00M) RUA TIRADENTES (ENTRE RUA UNIÃO DA VITÓRIA E RUA ITAMARATI) RUA GETÚLIO VARGAS (ENTRE RUA GERALDO MEIRELES E RUA ITAMARATI) RUA GERALDO MEIRELES (ENTRE RUA DAS AMÉRICAS E BARÃO DO RIO BRANCO) RUA VENEZUELA (ENTRE RUA TIRADENTES E RUA BARÃO DO RIO BRANCO).	
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: Obra em andamento sem medição no período	
Aos 05 (Cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Prefeito Municipal, declara que a obra está em andamento.	
 PAULO HORN Prefeito Municipal	



























PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PLANILHA DE MEDAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICITADO PELA LEI Nº 14.133 / 2021

MUNICÍPIO : SULINA	PROJETO : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	CONVÉNIO : Nº 538/2024	PAM : PEDREIRA SANTIAGO LTDA	MEDIDAÇÃO Nº: 2
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ :	77.744.134/0001-41	DATA DA MEDIDAÇÃO : 15/08/2024	Nº DE ETAPAS EXECUTADAS: 6
CONTRATO EMPREITADA Nº	66/2024	DATA ASSINATURA : 03/07/2024	PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2024	PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2025
VALOR TOTAL CONTRATADO	1.509.237,62			
SAM : Nº 57	LOTE : Nº 1		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
			Nº DA LICITAÇÃO: 008/2024	
ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISÃO ETAPA ACUMULADO % MÊS (R\$) MÊS	% MEDIDA VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIDAÇÃO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.424,41	100,00% 3.424,41 3.424,41
2	5	REVESTIMENTO	44,31% 631.791,86	100,00% 1.425.899,34 1.425.899,34
3	8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	-	100,00% 28.255,38 28.255,38
4	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	50,42% 26.047,45	100,00% 51.658,49 51.658,49
		TOTAL CRONOGRAMA	661.263,72	TOTAL MEDIDAÇÃO 1.509.237,62

Importa a presente medição no valor total de R\$

R\$1.413.695,20

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº 008/2024, que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CAROLINA TAVARES DE ARAÚJO
ENGº CIVIL - CREA PR-203527/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LUCIANO SANTIAGO
ENGº CIVIL - CREA PR 31.789/D

PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA
PAULO HORN



PARANACIDADE



Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- CAROLINA TAVARES DE ARAUJO (24/09/2024 10:35:18 - CPF: 08348218939)
- PAULO HORN (25/09/2024 09:29:10 - CPF: 55407552949)

Documento assinado eletronicamente por:

Luciano Steinemann Santiago (25/09/2024 10:49:44)

Nome do arquivo:

2024092510494437.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024092510494437>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA												ESTADO DO PARANÁ				
												REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop	
												PARCELA	2	DATA	15/08/2024 - qui	
MUNICÍPIO:	SULINA			CÓDIGO SAM MUNIC.:			324	Mês	Ago	CONTRATO EMPREITADA:			ORDEM DE SERVIÇO:			
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			Lote	1	Nº	66/2024			Nº						
FIRMA EMPREITERA:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			CNPJ:	77.744.134/0001-41	DATA:	03/07/2024			DATA						
MEDIDA DO SERVIÇOS												ORÇAMENTO				
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS			Unid	Quantid. Licitada	Diferença	Quantid. ADITADA	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
GLOBAL - LOTE 1																
1	1	550	SERVICOS PRELIMINARES				-		-			-	-	-	-	
	00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00		1,00	100,00%	0,0023	0,23%	3.424,41	3.424,41	3.424,41	-
2	5	551	REVESTIMENTO				-		-			-	-	-	-	
	PAV-089	PMC	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	14.172,39	14.172,39	100,00%	0,0076	0,76%	0,81	11.479,64	11.479,64	-	
	561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão			m2	28.344,78	28.344,78	100,00%	0,0081	0,81%	0,43	12.188,26	12.188,26	-	
	589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação			ton	14,17	14,17	100,00%	0,0463	4,63%	4.934,90	69.927,53	69.927,53	-	
	570000A	DER/PRC	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 3 - "FAIXA E" - (Quant. menor que 10.000 ton)			ton	718,26	(9,04)	709,22	100,00%	0,1410	14,10%	300,11	212.844,02	212.844,02	-
	589000H	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			ton	41,16	(0,53)	40,63	100,00%	0,1619	16,02%	6.014,30	244.361,00	244.361,00	-
	570000D	DER/PRC	CBUQ - Novos traços - TRAÇÃO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)			ton	1.436,46	(16,59)	1.419,87	100,00%	0,2823	28,23%	300,12	426.131,39	426.131,39	-
	589000K	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			ton	75,56	(0,91)	74,65	100,00%	0,2975	29,75%	6.014,30	448.967,50	448.967,50	-
3	8	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				-	-	-			-	-	-	-	
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m²/m²)			m2	723,94	723,94	100,00%	0,0187	1,87%	39,03	28.255,38	28.255,38	-	
4	11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				-	-	-			-	-	-	-	
			(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)												-	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado		un	48,00	48,00	100,00%	0,0061	0,61%	190,67	9.152,16	9.152,16	-			
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso		un	48,00	48,00	100,00%	0,0043	0,43%	134,99	6.479,52	6.479,52	-			
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas		un	48,00	48,00	100,00%	0,0072	0,72%	226,48	10.871,04	10.871,04	-			
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		un	48,00	48,00	100,00%	0,0055	0,55%	173,58	8.331,84	8.331,84	-			
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		un	48,00	48,00	100,00%	0,0020	0,20%	62,04	2.977,92	2.977,92	-			
09.04.03	DAER	Ensaio de traçao por compressao diametral - misturas betuminosas		un	24,00	24,00	100,00%	0,0020	0,20%	127,71	3.065,04	3.065,04	-			
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa		un	24,00	24,00	100,00%	0,0020	0,20%	126,13	3.027,12	3.027,12	-			
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica,		gb	1,00	1,00	100,00%	0,0051	0,51%	7.753,85	7.753,85	7.753,85	-			
TOTAL GLOBAL - LOTE 1 :					% PREVISTO :	43,81%	% EXECUTADO :	100,00%	SOMAS	1.509.237,62	1.509.237,62	-				

OBSERVAÇÕES :	Valor Total do Contrato:	R\$1.509.237,62
	Medição Acumulada:	1.509.237,62
	Total Anterior:	95.542,42
	Valor Desta Medição:	R\$1.413.695,20

RESPONSAVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):



PARANACIDADE



Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- CAROLINA TAVARES DE ARAUJO (24/09/2024 10:25:00 - CPF: 08348218939)
- PAULO HORN (25/09/2024 09:28:37 - CPF: 55407552949)

Documento assinado eletronicamente por:

Luciano Steinemann Santiago (25/09/2024 10:49:21)

Nome do arquivo:

2024092510492193.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024092510492193>

RELATÓRIO DE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO

Município:	Sulina
Projeto/Lote/Medição:	57 / 1 / 2
Programa:	PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Contratada:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contrato Nº:	66/2024
Data da Vistoria:	12/08/2024

Objeto:

Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Neste relatório fotográfico corresponde a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de **05/07/2024** até **12/08/2024**.

SERVIÇOS EXECUTADOS





4 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA PADRE ANCHIETA



5 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA PADRE ANCHIETA



6 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA PADRE ANCHIETA



10 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA VENEZUELA



7 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA COMENDADOR ARAÚJO



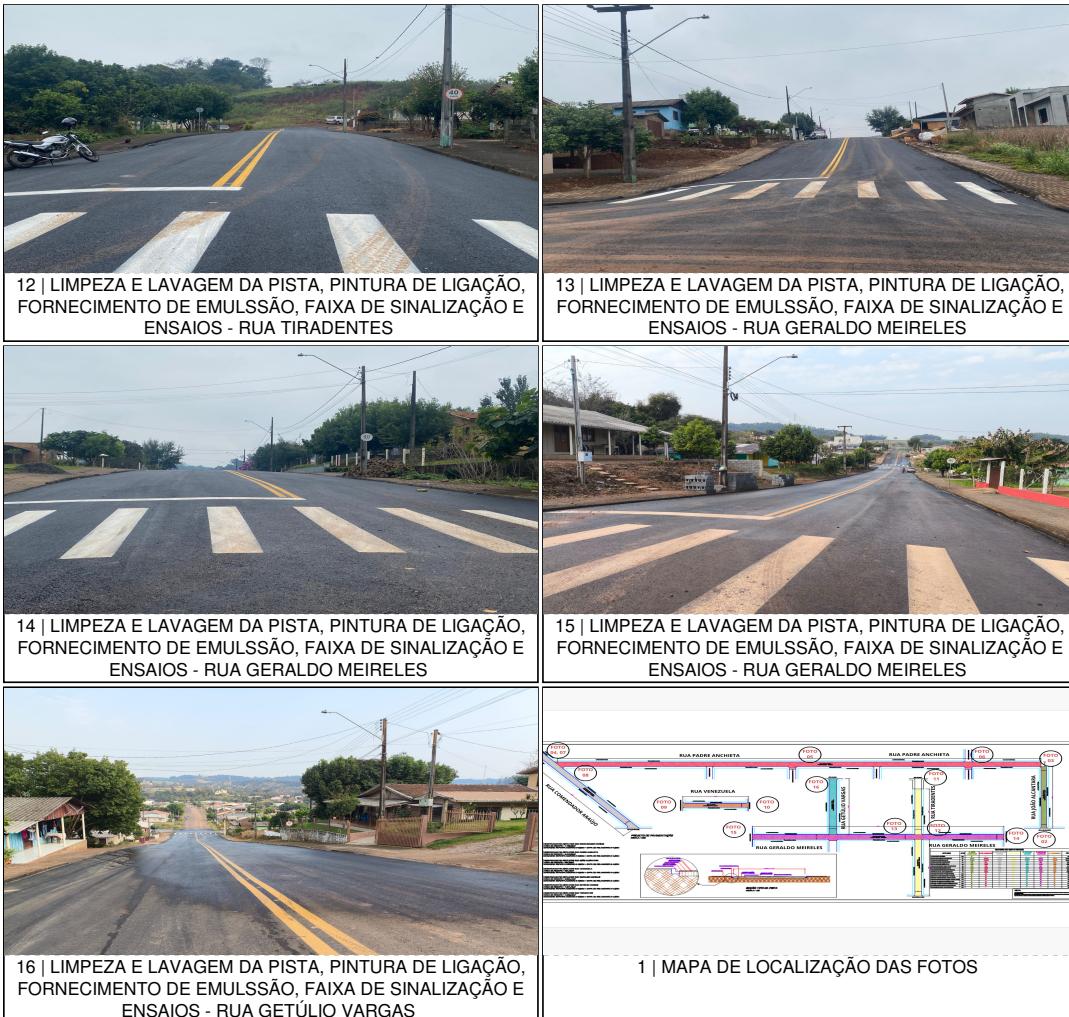
8 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS RUA COMENDADOR ARAÚJO



9 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA VENEZUELA



11 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA TIRADENTES



Versão digital: <https://portaldosmunicípios.pr.gov.br/projeto-medicao/16631/lote/20537/medicao/11794/relatorio-fotográfico/533>

Atesto que todas as fotos constantes deste relatório são relativas à obra ou ação objeto da presente medição, bem como correspondem tão somente aos itens que constarão da presente planilha de medição.

Sulina, 23 de agosto de 2024.

Luciano Steinemann Santiago
ENGENHEIRO CIVIL
Registro no Órgão de Classe: PR31879-D



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
Luciano Steinemann Santiago (23/08/2024 15:08:11)

Nome/controle do arquivo:
2024082315081137.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024082315081137>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS****TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****SUPERVISÃO:****PARANACIDADE - REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

MUNICÍPIO:	SULINA	SIT	SAM	LOTE	CONCLUSÃO:
		65660	57	1	15/08/2024

EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO	CNPJ/ CPF	Nº CONTRATO:
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77744134000141	66/2024

VALOR:

R\$ 1.509.237,62 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS***)**

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

LOCALIZAÇÃO:

VIAS URBANAS DE SULINA

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Rua João Alcântara (entre Rua Padre Anchieta e Rua XV de Novembro)
 Rua Padre Anchieta (entre Rua Comendador Araújo e Rua João Alcântara)
 Rua Comendador Araújo (entre Rua XV de Novembro e Rua Padre Anchieta + 52,00m)
 Rua Tiradentes (entre Rua União da Vitória e Rua Itamarati)
 Rua Getúlio Vargas (entre Rua Geraldo Meireles e Rua Itamarati)
 Rua Geraldo Meireles (entre Rua das Américas e Barão do Rio Branco)
 Rua Venezuela (entre Rua Tiradentes e Rua Barão do Rio Branco)

Em quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo da mesma ocorrerá após o prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

CAROLINA TAVARES DE ARAÚJO
 ENG^a CIVIL - CREA PR-203527/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO
 ENG^c CIVIL - CREA PR-31879/D
 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

PAULO HORN

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Sulina, 15 de agosto de 2024

GENEZA GUEDES DOS SANTOS
 CREA RS 81813/D
 ANALISTA/SUPERVISORA - PARANACIDADE



PARANACIDADE



Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- CAROLINA TAVARES DE ARAUJO (24/09/2024 10:24:39 - CPF: 08348218939)
- PAULO HORN (25/09/2024 09:29:39 - CPF: 55407552949)

Documento assinado eletronicamente por:

Luciano Steinemann Santiago (25/09/2024 10:50:22)

Nome do arquivo:

2024092510502271.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024092510502271>